

LEI Nº 901, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ARCY SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 10.048, Quadra 11, do Cemitério de Nova Iguaçu nesta cidade, onde se acham inumados os restos mortais de ARCY SILVA.

Art. 2º - À família de ARCY SILVA ficam ainda assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

LEI Nº 902, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984.

901

Projeto n.º 236/84

VINCEGEN 71/84

Publicado 27/11/84

JORNAL DE HOJE